



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR-4**



Marília, em 31 de agosto de 2017.

**Ofício GDUR-4 n° 472/2017**  
(Processo TC-000307/026/14)

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o processo de prestação de contas, bem como os quatro anexos a vinculados, Processo TC-000307/126/14, Expedientes TC-000916/004/14, TC-000875/004/14, TC-000144/004/15, TC-032858/026/15, TC-010333/026/16, TC-014811/026/16, TC-015364/026/16, e TC-11408/026/17, e, ainda, o respectivo parecer emitido pela Colenda Primeira Câmara deste Tribunal, em sessão de 29/11/2016, bem como cópia do parecer do E. Tribunal Pleno, emitido em sessão de 12/07/2017, nos termos do artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 2º, inciso II da Lei Complementar n° 709/93, de 14 de janeiro de 1993, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, relativos às contas do exercício de 2014, apresentadas pelo Executivo Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e apreço.

**Agnon Ribeiro de Lima**  
Diretor Técnico de Divisão

Excelentíssimo Senhor  
RODOLFO MANSOLELI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179  
19970-000 - PALMITAL - SP

ARL/lcms